



DIREITO  
UNIVINTE

# REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES



**Editora FUCAP – 2022.**

**Título:** Regulamento de atividades complementares do Curso de Direito do Centro Universitário Univinte.

**Organização:** Ana Cristina Corrêa de Melo.

**Capa:** Katrui Onofre de Assunção Vicente.

**Revisão:** Do Autor.

**Editoração:** Andreza dos Santos.

#### CONSELHO EDITORIAL

Expedito Michels (Presidente)

Emillie Michels

Andreza dos Santos

Dr. Diego Passoni

Dr. José Antônio da Silva

Dr. Nelson G. Casagrande

Dr. Roberto M. da Silveira

Dr. Rodolfo Lucas Bortoluzzi

Dr. Rodrigo Luvizotto

Dra. Jamile Marques

Dr. Hamilcar Boing

Dra. Beatriz M. de Azevedo

Dra. Patricia de Sá Freire

Dra. Joana Dar'c S. da Silva

Dra. Solange Maria da Silva

Dr. Paulo Cesar L. Esteves

Dra. Adriana C. Pinto Vieira

M517r

Melo, Ana Cristina Corrêa de.

Regulamento de atividades complementares do Curso de Direito do Centro Universitário Univinte. / Ana Cristina Corrêa de Melo. Capivari de Baixo: Editora FUCAP, 2022. 40 p.

ISBN: 978-65-87169-33-0

1. Regulamento graduação. 2. Curso de Direito FUCAP / Univinte. I. Melo, Ana Cristina Corrêa de. II. Título.

CDD 378.102

(Catalogação na fonte por Andreza dos Santos – CRB/14 866).

Editora FUCAP – Avenida Nilton Augusto Sachetti, nº 500 – Santo André, Capivari de Baixo/SC. CEP 88790-000.

Todos os Direitos reservados.

Proibidos a produção total ou parcial, de qualquer forma ou por qualquer meio.

A violação dos direitos de autor (Lei nº 9.610/98) é crime estabelecido pelo art. 184 do Código Penal.

**ANA CRISTINA CORRÊA DE MELO**  
**Coordenadora do Curso de Direito**

**REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO  
CURSO DE DIREITO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIVINTE**



**CAPIVARI DE BAIXO**

**2022**

## **APRESENTAÇÃO**

Este Regulamento visa normatizar as Atividades Complementares do Curso de Direito do Centro Universitário Univinte, em consonância com Resolução CNE/CES n. 05, de 17 de dezembro de 2018.

ANA CRISTINA CORRÊA DE MELO  
Coordenadora do Curso de Direito

Capivari de Baixo, 2022.

# REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE DIREITO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIVINTE

## I – CONSIDERAÇÕES GERAIS

**Art. 1.** Este Regulamento visa normatizar as Atividades Complementares do Curso de Direito do Centro Universitário Univinte, em consonância com Resolução CNE/CES n. 05, de 17 de dezembro de 2018.

**Parágrafo único.** As Atividades Complementares são consideradas parte integrante do curso de graduação em Direito e estão em consonância com a legislação vigente.

**Art. 2.** As atividades complementares são componentes curriculares que objetivam enriquecer e complementar os elementos de formação do perfil do graduando, e que possibilitam o reconhecimento da aquisição, pelo discente, de conteúdos, habilidades e competências, obtidas dentro ou fora do ambiente acadêmico.

**Parágrafo único.** As Atividades Complementares obrigatoriamente deverão totalizar 180 (cento e oitenta) horas, devendo o seu cumprimento ser distribuído ao longo do curso.

## II – DA CARACTERIZAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

**Art. 3.** As Atividades Complementares do Curso de Direito são obrigatórias e devem ser comprovadas por todos os acadêmicos regularmente matriculados no curso.

**Parágrafo único.** A realização dessas atividades não se confunde com a da prática jurídica ou com a do Trabalho de Conclusão de Curso, e podem ser articuladas com a oferta de componentes curriculares que componham a estrutura curricular do curso.

## III – DA OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

**Art. 4.** As Atividades complementares de Ensino compreendem:

ATIVIDADE	REQUISITO PARA ATRIBUIÇÃO DA CARGA	LIMITE DE CARGA HORÁRIA
Atividades de estágio voluntário ou remunerado no Poder Judiciário, Ministério Público e Procuradorias Públicas	Termo de Compromisso de Estágio entre concedente, Centro Universitário Univinte e aluno estagiário para os estágios remunerados ou declaração do concedente do estágio atestando a condição de estagiário, início e término do estágio, horário de	Até 90h por ano;

	estágio e o descritivo das atividades desempenhadas para os estágios voluntários.	
Atividades de estágio voluntário ou remunerado nos Cartórios Extrajudiciais, desde que em atividades afetas a área do Direito;	Termo de Compromisso de Estágio entre concedente, Centro Univerisitário Univinte e aluno estagiário para os estágios remunerados ou declaração do concedente do estágio atestando a condição de estagiário, início e término do estágio, horário de estágio e o descritivo das atividades desempenhadas para os estágios voluntários.	Até 90h por ano;
Atividades de estágio voluntário ou remunerado em escritório de advocacia credenciado pela OAB;	Termo de Compromisso de Estágio entre concedente, Centro Universitário Univinte e aluno estagiário para os estágios remunerados ou declaração do concedente do estágio atestando a condição de estagiário, início e término do estágio, horário de estágio e o descritivo das atividades desempenhadas para os estágios voluntários.	Até 90h por ano;
Bolsa de trabalho ou trabalho voluntário, em órgãos das Secretarias dos Estados ou Secretarias	Termo de Compromisso de Estágio entre concedente, Centro Universitário Univinte e aluno estagiário para os estágios remunerados ou declaração do concedente do estágio	Até 90h por ano;

Municipais, desde que em atividade-fim relativa ao exercício do Direito;	atestando a condição de estagiário, início e término do estágio, horário de estágio e o descritivo das atividades desempenhadas para os estágios voluntários.	
Estágio em setor jurídico de empresa privada;	Termo de Compromisso de Estágio entre concedente, Centro Universitário Univinte e aluno estagiário para os estágios remunerados ou declaração do concedente do estágio atestando a condição de estagiário, início e término do estágio, horário de estágio e o descritivo das atividades desempenhadas para os estágios voluntários.	Até 50h por atividade;
Desenvolvimento de atividades laborais na área da segurança pública que tenham ligação com a área jurídica;	Termo de Compromisso de Estágio entre concedente, Centro Universitário Univinte e aluno estagiário para os estágios remunerados ou declaração do superior hierárquico ou chefe de setor concedente do estágio atestando a condição de estagiário, início e término do estágio, horário de estágio e o descritivo das atividades desempenhadas para os estágios voluntários.	Até 120h;
Atuação em monitoria, iniciação científica	Declaração ou certificado de participação com a data de início e fim da atividade,	Até 90h para a atividade;

e projetos de extensão com orientação efetuada por docente integrante do Curso de Direito do Centro Universitário Univinte	bem como, se possível, a carga horária desenvolvida e relatório do docente orientador;	
Participação em seminários e congressos com temas de natureza jurídica;	Declaração ou certificado de participação com a carga horária;	Até 25h para cada atividade;
Publicação de artigo em periódico jurídico, revista científica ou capítulo de livro;	Declaração de participação, bem como comprovação da publicação com cópia do artigo e/ou cópia da ficha catalográfica constando o ISBN/ISSN e/ou cópia da capa da edição da revista;	Até 120h;
Participação em grupo de pesquisa do Curso de Direito;	Declaração do Prof. Coordenador do grupo;	Até 90h, por, pelo menos, um ano de participação ativa.
Premiação em trabalhos acadêmicos;	Declaração ou certificado de participação com a carga horária;	Até 50h por premiação;
Aprovação em unidade curricular cursada em outros cursos que não integre a estrutura curricular do Curso de Direito	Histórico escolar e ementa da disciplina.	Até 60h por unidade.
Participação em atividades	Apresentação de declaração de participação	Até 04h por evento, no

culturais, teatros, corais etc.	no grupo e relatório de atividade.	limite de 40h.
Participação em entidades estudantis, como o CADIC e associação de alunos;	Certificado de participação emitido pela instituição de ensino.	Até 45h por semestre, no limite de 90h.
Participação efetiva como líder de turma e membro do Colegiado do Curso ou do Conselho Superior da Instituição;	Declaração da instituição de ensino.	20h por semestre, até o limite de 80h.
Trabalho voluntário que promova os Direitos Humanos, a Cidadania, a Educação Ambiental, a educação nas relações étnico-raciais, bem como o tratamento de questões relacionadas aos afrodescendentes.	Apresentação de certificado.	Até 60h.
Trabalho voluntário nas escolas públicas ou privadas, relacionados ao projeto “OAB e Curso de Direito vão à Escola”.	Apresentação de certificado de participação emitido pela Instituição.	Até 100h.

Trabalho voluntário para auxiliar os professores participantes do “Aulão da OAB” na organização de conteúdo e do evento.	Apresentação de certificado de participação emitido pela Instituição.	Até 40h por evento.
Assistência a audiências de instrução e julgamento, sessão de julgamento no Tribunal, Tribunal do pleno etc.	Apresentação do relatório de audiências (formulário institucional do NPJ) devidamente assinado pela autoridade do ato.	Até 4h por audiência, conforme especificado no documento.
Atuação como Jurado no Tribunal do Júri;	Declaração de participação	Até 20h, acrescidas de 10h por cada participação no Conselho de Sentença, até o limite de 90h.
Aprovação no Exame da Ordem dos Advogados do Brasil;	Certificado de aprovação e/ou edital em que consta o nome do aprovado.	100h.
Trabalho voluntário no Núcleo de Prática Jurídica;	Declaração da Coordenação do NPJ;	Até 90h por ano;
Participação em cursos de capacitação em	Declaração ou certificado de participação com a carga horária;	Até 60h por curso;

negociação coletiva, arbitragem, conciliação e mediação, desde que oferecidos por instituições de ensino reconhecidas pelo Conselho de Educação;		
Participação em cursos de informática, idiomas e outros que promovam o aperfeiçoamento do aluno, podendo ser cursado na forma à distância;	Declaração ou certificado de participação com a carga horária;	Até 25h por curso;
Participação em cursos jurídicos realizados na forma virtual;	Declaração ou certificado de participação com a carga horária;	Até 25h por curso;
Participação em atividades promovidas pelo Curso de Direito do UNIVINTE ou pelo Centro Acadêmico;	Declaração ou certificado de participação com a carga horária;	Até 50h;

§1º. As atividades de estágio, para fins de cômputo de horas para a atividade complementar, respeitarão a resolução interna do setor responsável pelo estágio na Instituição.

§2º. No que diz respeito à assistência de audiências, mesmo que o aluno tenha apresentado os relatórios da Prática Jurídica, deverá protocolar requerimento no sistema acadêmico, solicitando à análise e validação da Coordenação, juntamente com a documentação comprobatória.

§3º. O modelo de Declaração de Estágio Voluntário segue em anexo ao presente regulamento.

#### **IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 5.** A comprovação das Atividades Complementares do curso será submetida à aprovação do (a) Coordenador (a) do curso.

**Art. 6.** O acadêmico deverá requerer, por meio do sistema acadêmico, pedido para registro das Atividades Complementares.

§1º. As Atividades Complementares deverão ser desenvolvidas ao longo do curso.

§2º. Os alunos podem desenvolver atividades complementares a partir do primeiro ano de matrícula no curso, podendo ser realizadas a qualquer momento, inclusive durante as férias escolares, desde que respeitados os procedimentos estabelecidos neste regulamento.

§3º. O acadêmico deverá anexar, junto com o requerimento no sistema acadêmico, documentos que comprovem a realização da atividade com a respectiva carga horária.

§4º. A documentação será encaminhada à Secretaria do Centro Universitário que é a área competente para registrar no histórico Escolar do acadêmico as horas de atividades complementares.

**Art. 7.** Caberá ao Aluno:

- I. Informar-se sobre as atividades oferecidas dentro ou fora do Centro Universitário Univinte;
  - a) Inscrever-se nos programas e participar efetivamente deles;
  - b) Providenciar a documentação que comprove sua participação;
  - c) Apresentar ao (à) Coordenador (a) do Curso, por meio do sistema acadêmico, a documentação comprobatória das atividades realizadas;
  - d) Arquivar a documentação comprobatória das atividades complementares e apresentá-las sempre que solicitado.

**Art. 8.** Compete ao (à) Coordenador (a) do Curso:

- a) Supervisionar o desenvolvimento das atividades complementares realizadas no âmbito da Instituição;
- b) Analisar e validar as atividades não previstas nos itens deste regulamento;
- c) Analisar as documentações das atividades complementares apresentadas pelo aluno;

- d) Avaliar as atividades complementares desenvolvidas pelo aluno, de acordo com os critérios estabelecidos neste regulamento, considerando a documentação apresentada pelo aluno;

**Parágrafo único.** As atividades não previstas neste regulamento somente serão validadas se nos certificados constar a carga horária e se forem compatíveis com os objetivos do curso.

**Art. 9.** Na avaliação das atividades complementares desenvolvidas pelo aluno será considerado o seguinte:

- a) Compatibilidade das atividades desenvolvidas com os objetivos do curso em que o aluno estiver matriculado;
- b) Qualidade na realização das atividades;
- c) Total de horas dedicadas à atividade.

**Parágrafo único.** Para a atividade que não constar a carga horária no certificado será computada no máximo 2 horas.

**Art. 10.** O aluno não poderá colar grau sem que tenha concluído a carga horária referente as Atividades Complementares, constante da sua respectiva grade curricular e aqui regulamentada.

**Art. 11.** Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pelo (a) Coordenador (a) do Curso, e em segunda, pela Direção Acadêmica.

**Art. 12.** Este regulamento entre em vigor na data da sua homologação pelo Colegiado do Curso de Direito do Centro Universitário Univinte.

Capivari de Baixo, 07 de março de 2022.

**Prof. M.a Ana Cristina Corrêa de Melo**  
**Coordenadora do Curso de Direito**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ESTÁGIO VOLUNTÁRIO  
PARA FINS DE CÔMPUTO DE HORAS DE ATIVIDADES  
COMPLEMENTARES**

Declaro para os devidos fins de cômputo de atividade complementar que o (a) aluno (a)

\_\_\_\_\_  
Matrícula n. \_\_\_\_\_, do Curso de Direito do Centro Universitário Univinte, turno \_\_\_\_\_ (1), deu início às atividades de estágio voluntário junto ao \_\_\_\_\_ (2).

Esteve sob a orientação de \_\_\_\_\_ (3), entre as datas de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, desempenhando atividade jurídicas, tais como:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (4). A carga horária semanal foi de \_\_\_\_\_ horas.

Cidade, \_\_\_\_ do mês de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Aluno**

\_\_\_\_\_  
**Responsável pelo estágio voluntário**

CPF n. XXX. XXX.XXX-XX

(obrigatório reconhecimento de firma)

---

- (1) **Turno:** matutino ou noturno;
- (2) **Colocar o nome do empregador.** Se escritório de advocacia: “Hernandez e Cortez – Advogados Associados” ou “1ª Vara Cível da Comarca de Tubarão”;
- (3) **Nome completo do profissional que acompanhou o desempenho do aluno e que deverá assinar a declaração.**
- (4) **Especificar as atividades desempenhadas pelo aluno:** atendimento ao público; confecção de peças processuais; pareceres jurídicos; esboço de atos de secretaria e/ou despachos; movimentação processual no sistema XX.